



LEI Nº 2.641/2014

“Autoriza a abertura de crédito especial na atividade 2.063 do Orçamento Municipal de 2014 e dá outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) na atividade 2.063 do Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

UNID. ORÇ.: 0803 – FUNDEB.

0803.1236800172.063 – Manutenção das atividades do FUNDEB – RV. 0031.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0017

SUB-FUNÇÃO: 368

PROJ./ATIV.: 2.063

3190.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas. 6.700,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

UNID. ORÇ.: 0803 – FUNDEB.

0803.1236800172.063 – Manutenção das atividades do FUNDEB.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0017

SUB-FUNÇÃO: 368

PROJ./ATIV.: 2.063

3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. 6.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 22 DE JULHO DE 2014.

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.**